

ITUARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.057.523/0001-30, inscrição estadual de nº 257024298 e inscrição municipal nº 4181, sediada à Rua Leonel Thiesen, 487, centro – Ituporanga/SC, CEP: 88400-000. Com número para contato telefônico: (47)99951-1948 e (48)99928-6645 e endereço de e-mail: administrativo@ituara.com.br; e financeiro@ituara.com.br. Conta para depósito: Banco do Brasil. Agência: 0540-1 e Conta Corrente: 35999-8 (Araranguá/SC).

PROPOSTA ATUALIZADA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024****TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO****ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE****OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO DE ACORDO COM O CONVÊNIO FPE Nº 1354/2023 - CONSULTA POPULAR 2022/2023.**

| IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: NOME FANTASIA: ITUARA | | | | | | |
|--|--|---------------------|------|-------------------------|----------------|---------------|
| RAZÃO SOCIAL: ITUARA LTDA | | | | | | |
| CNPJ: 18057523/0001-30 | | | | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257024298 | | | | | | |
| OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL? SIM () NÃO (X) | | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA LEONEL THIESEN, 487 | | | | | | |
| BAIRRO: CENTRO | | | | CIDADE: ITUPORANGA | | |
| CEP: 88400-000 | | | | TELEFONE: 48999816549 | | |
| E-MAIL: administrativo@ituara.com.br | | | | | | |
| RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: FABIO GERALDO SASSO | | | | | | |
| NATURALIDADE E PROFISSÃO DO RESPONSÁVEL: MORRO GRANDE/SC | | | | | | |
| CPF DO RESPONSÁVEL: 578562739-68 | | | | | | |
| TELEFONE DO RESPONSÁVEL: 48999286763 | | | | | | |
| ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AV. SETE DE SETEMBRO, 565, CENTRO – ARARANGUÁ/SC | | | | | | |
| BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL | | | | CONTA BANCÁRIA: 35999-8 | | |
| Nº DA AGÊNCIA: 0540-1 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca/Modelo | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Trator agrícola, novo, 0 Km (zero hora), de fabricação nacional, marca LS TRACTOR , modelo PLUS 90C , de pneu, tração 4x4, ano/modelo não inferior a 2023, com 95cv, com cabine fechada ROPS/FOPS original de fábrica com acesso dos dois lados, isolamento térmico e acústico em conformidade com a legislação de segurança do trabalho vigente, ar condicionado quente e frio, sistema de som com rádio FM, USB, Bluetooth e autofalantes instalados, com motor 4 cilindros turbo Intercooler a diesel, devidamente adequado à legislação de emissões em vigor, assento ajustável e com cinto de segurança em acordo com a legislação vigente, refrigerado a água, injeção direta, aceleração mecânica por alavanca e/ou pedal, filtro de ar a seco com filtro de segurança, embreagem dupla com acionamento mecânico por pedal, tomada de potência tipo independente com três velocidades, 540/750 e 1000RPM, acoplamento mecânico manual, com transmissão mecânica sincronizada com reversor mecânico, com posição das alavancas lateral, com 12 marchas a frente e 12 marchas a ré, sistema hidráulico centro aberto, mecânico com controle de posição e profundidade, freios acionamento mecânico banhados a | LS TRACTOR/PLUS 90C | 1 | UN. | R\$309.000,00 | R\$309.000,00 |

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| óleo, direção hidráulica, com 4 pesos frontais e 2 pesos em cada roda traseira, tração nas quatro rodas, pneus dianteiros 14.9x24R1 e traseiros 18.4x34R1, equipado com todos os itens/acessórios de série bem como obrigatórios e exigidos pelo Código Nacional de Trânsito e INMETRO, com assistência técnica prestada em até 96 (noventa e seis) horas após solicitação, com reposição de peças no mesmo material, especificações e tecnologia em até 30 (trinta) dias nos casos em que o equipamento apresentar defeito de fábrica, com transporte do equipamento para oficina autorizada para reparos em caso de defeitos de fábrica, sendo que os custos de reparo, de peças e de transporte serão totalmente por conta da empresa licitante, deve realizar curso gratuito sobre funcionamento e operação de equipamento para no mínimo 02 (dois) operadores com duração mínima de 02 (duas) horas e com emissão de certificado e deve ser entregue junto com o equipamento catálogo de peças, manual de instrução e de manutenção, todos em língua portuguesa, com garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega, sem limite de horas/quilometragem e com assistência técnica num raio de até 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros do Município de Vista Gaúcha, RS, inclusive para fornecimento de peças | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|

PREÇO

PROPOSTA: Valor unitário: R\$ 309.000,00 – Trezentos e nove mil reais.

VALOR TOTAL: R\$ 309.000,00 – TREZENTOS E NOVE MIL REAIS.

Informamos que cumprimos todos os termos deste edital referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2024.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO.

O equipamento ofertado é novo, zero KM, com garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, sem limite de horas/quilometragem.

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Declaramos sob as penas artigo 299 do Código Penal, que teremos a disponibilidade do objeto licitado, caso venhamos a vencer o certame, para realizar a entrega no prazo previsto no Anexo I deste Edital.

Nos termos do Edital, segue abaixo demais informações:

- Indicação da empresa responsável pela assistência técnica do veículo proposto e seu respectivo endereço que deverá estar estabelecida em até 250 Km (duzentos e cinquenta quilômetros) da sede do Município de Vista Gaúcha, RS, devendo constar CNPJ, endereço, telefone, e-mail e demais dados de identificação.
- Folder ilustrativo e explicativo do bem proposto.
- Comprovação de que possui representação/autorização da marca para venda de seus equipamentos, exceto no caso em que a licitante for a fabricante.
- Declaração de que terá disponibilidade para comercialização de peças de reposição pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data de entrega do equipamento.
- Pagamento: em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da nota fiscal/ fatura devidamente atestada.

Vista Gaúcha/RS, 21 de fevereiro de 2024..

**FABIO
GERALDO**

**SASSO:5785627
3968**

Fabio Geraldo Sasso
(Sócio-Diretor)

CPF: 578.562.739-68

RG: 1.973.485 SSP/SC

CONTATO: e-mail: fabio@ituara.com.br; fone: (48)99928-6763

Assinado de forma
digital por FABIO
GERALDO

SASSO:57856273968

Dados: 2024.02.21

14:20:14 -03'00'

18.057.523/0001-30

ITUARA LTDA ME

RUA LEONEL THIESEN, Nº 487
CENTRO - 88400-000 - ITUPORANGA - SC

ITUARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.057.523/0001-30, inscrição estadual de nº 257024298 e inscrição municipal nº 4181, sediada à Rua Leonel Thiesen, 487, centro – Ituporanga/SC, CEP: 88400-000. Com número para contato telefônico: (47)99951-1948 e (48)99928-6645 e endereço de e-mail: administrativo@ituara.com.br; e financeiro@ituara.com.br. Conta para depósito: Banco do Brasil. Agência: 0540-1 e Conta Corrente: 35999-8 (Araranguá/SC).

PROPOSTA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024****TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO****ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE****OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO DE ACORDO COM O CONVÊNIO FPE Nº 1354/2023 - CONSULTA POPULAR 2022/2023.**

| IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: NOME FANTASIA: ITUARA | | | | | | |
|--|--|---------------------|------|-------------------------|----------------|---------------|
| RAZÃO SOCIAL: ITUARA LTDA | | | | | | |
| CNPJ: 18057523/0001-30 | | | | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257024298 | | | | | | |
| OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL? SIM () NÃO (X) | | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA LEONEL THIESEN, 487 | | | | | | |
| BAIRRO: CENTRO | | | | CIDADE: ITUPORANGA | | |
| CEP: 88400-000 | | | | TELEFONE: 48999816549 | | |
| E-MAIL: administrativo@ituara.com.br | | | | | | |
| RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: FABIO GERALDO SASSO | | | | | | |
| NATURALIDADE E PROFISSÃO DO RESPONSÁVEL: MORRO GRANDE/SC | | | | | | |
| CPF DO RESPONSÁVEL: 578562739-68 | | | | | | |
| TELEFONE DO RESPONSÁVEL: 48999286763 | | | | | | |
| ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AV. SETE DE SETEMBRO, 565, CENTRO – ARARANGUÁ/SC | | | | | | |
| BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL | | | | CONTA BANCÁRIA: 35999-8 | | |
| Nº DA AGÊNCIA: 0540-1 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca/Modelo | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Trator agrícola, novo, 0 Km (zero hora), de fabricação nacional, marca LS TRACTOR , modelo PLUS 90C , de pneu, tração 4x4, ano/modelo não inferior a 2023, com 95cv, com cabine fechada ROPS/FOPS original de fábrica com acesso dos dois lados, isolamento térmico e acústico em conformidade com a legislação de segurança do trabalho vigente, ar condicionado quente e frio, sistema de som com rádio FM, USB, Bluetooth e autofalantes instalados, com motor 4 cilindros turbo Intercooler a diesel, devidamente adequado à legislação de emissões em vigor, assento ajustável e com cinto de segurança em acordo com a legislação vigente, refrigerado a água, injeção direta, aceleração mecânica por alavanca e/ou pedal, filtro de ar a seco com filtro de segurança, embreagem dupla com acionamento mecânico por pedal, tomada de potência tipo independente com três velocidades, 540/750 e 1000RPM, acoplamento mecânico manual, com transmissão mecânica sincronizada com reversor mecânico, com posição das alavancas lateral, com 12 marchas a frente e 12 marchas a ré, sistema hidráulico centro aberto, mecânico com controle de posição e profundidade, freios acionamento mecânico banhados a | LS TRACTOR/PLUS 90C | 1 | UN. | R\$319.000,00 | R\$319.000,00 |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>óleo, direção hidráulica, com 4 pesos frontais e 2 pesos em cada roda traseira, tração nas quatro rodas, pneus dianteiros 14.9x24R1 e traseiros 18.4x34R1, equipado com todos os itens/acessórios de série bem como obrigatórios e exigidos pelo Código Nacional de Trânsito e INMETRO, com assistência técnica prestada em até 96 (noventa e seis) horas após solicitação, com reposição de peças no mesmo material, especificações e tecnologia em até 30 (trinta) dias nos casos em que o equipamento apresentar defeito de fábrica, com transporte do equipamento para oficina autorizada para reparos em caso de defeitos de fábrica, sendo que os custos de reparo, de peças e de transporte serão totalmente por conta da empresa licitante, deve realizar curso gratuito sobre funcionamento e operação de equipamento para no mínimo 02 (dois) operadores com duração mínima de 02 (duas) horas e com emissão de certificado e deve ser entregue junto com o equipamento catálogo de peças, manual de instrução e de manutenção, todos em língua portuguesa, com garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega, sem limite de horas/quilometragem e com assistência técnica num raio de até 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros do Município de Vista Gaúcha, RS, inclusive para fornecimento de peças</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

PREÇO

PROPOSTA: Valor unitário: R\$ 319.000,00 – Trezentos e dezenove mil reais.

VALOR TOTAL: R\$ 319.000,00 – TREZENTOS E DEZENOVE MIL REAIS.

Informamos que cumprimos todos os termos deste edital referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2024.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO.

O equipamento ofertado é novo, zero KM, com garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, sem limite de horas/quilometragem.

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Declaramos sob as penas artigo 299 do Código Penal, que teremos a disponibilidade do objeto licitado, caso venhamos a vencer o certame, para realizar a entrega no prazo previsto no Anexo I deste Edital.

Nos termos do Edital, segue abaixo demais informações:

- Indicação da empresa responsável pela assistência técnica do veículo proposto e seu respectivo endereço que deverá estar estabelecida em até 250 Km (duzentos e cinquenta quilômetros) da sede do Município de Vista Gaúcha, RS, devendo constar CNPJ, endereço, telefone, e-mail e demais dados de identificação.
- Folder ilustrativo e explicativo do bem proposto.
- Comprovação de que possui representação/autorização da marca para venda de seus equipamentos, exceto no caso em que a licitante for a fabricante.
- Declaração de que terá disponibilidade para comercialização de peças de reposição pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data de entrega do equipamento.
- Pagamento: em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da nota fiscal/ fatura devidamente atestada.

Vista Gaúcha/RS, 21 de fevereiro de 2024..

FABIO

GERALDO

SASSO:5785627

3968

Assinado de forma
digital por FABIO
GERALDO
SASSO:57856273968
Dados: 2024.02.21
01:33:55 -03'00'

Fabio Geraldo Sasso

(Sócio-Diretor)

CPF: 578.562.739-68

RG: 1.973.485 SSP/SC

CONTATO: e-mail: fabio@ituara.com.br; fone: (48)99928-6763

18.057.523/0001-30

ITUARA LTDA ME

RUA LEONEL THIESEN, Nº 487
CENTRO - 88400-000 - ITUPORANGA - SC

ITUARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.057.523/0001-30, inscrição estadual de nº 257024298 e inscrição municipal nº 4181, sediada à Rua Leonel Thiesen, 487, centro – Ituporanga/SC, CEP: 88400-000. Com número para contato telefônico: (47)99951-1948 e (48)99928-6645 e endereço de e-mail: administrativo@ituara.com.br; e financeiro@ituara.com.br. Conta para depósito: Banco do Brasil. Agência: 0540-1 e Conta Corrente: 35999-8 (Araranguá/SC).

DECLARAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

AO MUNICIPIO DE VISTA GAÚCHA/RS

01 – IRMAOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (KOREA TRATORES)

CNPJ: 10.866.529/0002-27

ENDEREÇO: RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 15e, BAIRRO TREVO, CHAPECÓ/SC;

CEP 89810-824

CONTATO: (49) 3323-4971; administrativo@koreatratores.com.br

02 – GLOBALMAC.

CNPJ: 16.619.634/0003-29

ENDEREÇO: RUA ALFREDO AMARAL, 77, JERÔNIMO COELHO – PASSO FUNDO/RS

CEP: 99034-230

CONTATO: (54) 3311-8365; andreia.machado@globalmac-inc.com

Ituporanga/SC, 21 de fevereiro de 2024. .

FABIO
GERALDO

SASSO:57856
273968

Assinado de forma
digital por FABIO
GERALDO
SASSO:57856273968
Dados: 2024.02.21
01:23:03 -03'00'

Fabio Geraldo Sasso
(Sócio-Diretor)

CPF: 578.562.739-68

RG: 1.973.485 SSP/SC

CONTATO: e-mail: fabio@ituara.com.br; fone: (48)99928-6763

18.057.523/0001-30

ITUARA LTDA ME

RUA LEONEL THIESEN, Nº 487
CENTRO - 88400-000 - ITUPORANGA - SC

Série PLUS

PLUS90

Cabinado



LS Tractor



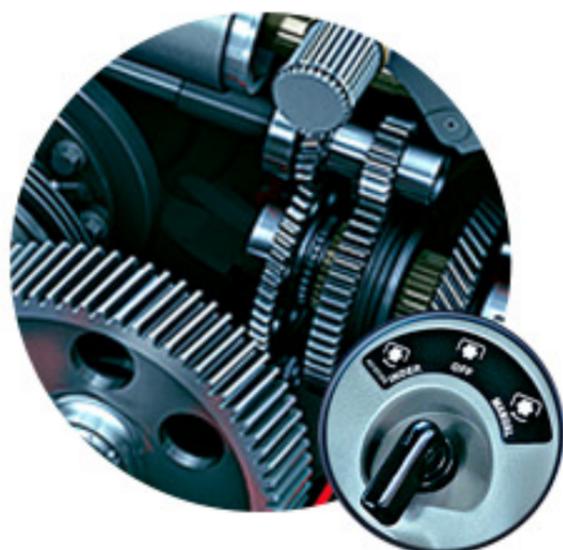
Transmissão

Versões com 12F x 12R até 40F x 40R. Proporciona versatilidade para várias operações agrícolas.



Reversor

Reversor sincronizado (Synchro Shuttle) ou reversor eletro-hidráulico (Power Shuttle): aumenta a eficiência nas operações agrícolas.



TDP Independente

3 velocidades: de 540, 750E e 1000 rpm. Operada facilmente por um botão de acionamento eletro-hidráulico no painel de controle.

PLUS90

Motor

| | |
|--------------------------------|---|
| Marca | Perkins |
| Tipo | 4 cilindros, injeção direta, refrigerado a água |
| Modelo / combustível | 1104D-44TA - Tier3 / Diesel |
| Potência do motor (cv/KW) | |
| Norma ISO TR 14396 | 93 / 68 |
| Potência do motor (cv/KW) | |
| Norma SAE J1995 | 95 / 70 |
| Rotação nominal (rpm) | 2.200 |
| Torque máximo (Nm) | 393 |
| Rotação de torque máximo (rpm) | 1.400 |
| Reserva de torque (%) | 33 |
| Cilindrada (cc) | 4.400 |
| Número de válvulas | 8 |
| Aspiração | Turbo Aftercooler |

PLUS90

Sistema elétrico, embreagem, transmissão direção e freios

Sistema Elétrico

| | |
|----------------|-----|
| Alternador (A) | 80 |
| Tensão (V) | 12 |
| Bateria (Ah) | 110 |

Embreagem

| | |
|-------------------------------|--------------------------------|
| Acionamento | Mecânico |
| Diâmetro do disco (mm) - tipo | 330 - Orgânico (Cerametálico)* |

Transmissão

| | |
|--|------------------------------------|
| Tipo | Syncho Shuttle / (Power Shuttle) |
| Synchro Shuttle - N° Velocidades | 12F / 12R ou 20F / 20R com Creeper |
| Power Shuttle (High/Low) - No. velocidades | 24F / 24R ou 40F / 40R com Creeper |

Sistema de Direção

| | |
|---------------|--------------|
| Tipo | Hidrostática |
| Pressão (bar) | 145 |
| Fluxo (l/min) | 24,2 |

Freios

| | |
|-----------------------|------------------------|
| Tipo | Úmidos, multidiscos |
| Número de discos | 3 |
| Acionamento | Hidráulico |
| Estacionamento - tipo | Alavanca - Multidiscos |

*Configuração opcional (consultar disponibilidade na fábrica)

Jul/2021.

PLUS90

Tomada de potência, sistema hidráulico e controle remoto

Tomada de Potência

| | |
|--|--|
| Tipo/Acionamento | Independente |
| Rotação nominal da TDP (rpm) | (540/ 750/ 1.000) |
| Rotação do motor à rotação nominal da TDP (rpm) | (540/ 2.124)/ (750/ 2.292)/ (1.000/ 2.261) |
| Potência na TDP (cv) | 90 |

Sistema Hidráulico

| | |
|---|----------------------|
| Vazão total (l/min) | 86 |
| Categoria do sistema de levante - 3 pontos | CATII |
| Pressão máxima - bar (kgf/cm ²) | 190 |
| Capacidade de levante na rótula (kgf) | 3.600 (3.800)* |
| Tipo de controle de levante | Posição/Profundidade |

Controle Remoto

| | |
|----------------------|--------------|
| Tipo | Independente |
| Número de válvulas | 3 |
| Pressão (Mpa) | 190 |
| Vazão máxima (l/min) | 62(70)* |

*Configuração opcional (consultar disponibilidade na fábrica)

PLUS90

Eixo dianteiro, eixo traseiro e rodados

Eixo Dianteiro

Tipo 4X4

Acionamento Eletro-hidráulico

Eixo Traseiro

Redução final Epicíclica

Bloqueio do diferencial Eletro-hidráulico

Rodados

Dianteiro

12.4-24 R1

12.4-24 R1

14.9-24 R2

14.9-24 R1

Traseiro

18.4-30 R1

13.6-38 R1

23.1-26 R2

18.4-34 R1

PLUS90

Capacidades, pesos e dimensões

Capacidades

| | |
|----------------------------------|------------|
| Tanque de combustível (l) | 100/(170)* |
| Sistema de arrefecimento (l) | 10,5 |
| Cárter do motor (com filtro) (l) | 8,75~10,4 |
| Transmissão/hidráulico (l) | 55 |

Pesos e Dimensões

| | |
|---|----------------|
| Peso de Embarque (kg) | 3.350 |
| Peso máximo em ordem de marcha c/ Lastro (kg) | 3.760 (4.950)* |
| Comprimento total (mm) | 4.585 |
| Largura total sem pneus (mm) | 1.976 |
| Distância entre eixos (mm) | 2.375 |
| Altura máxima (mm) | 2.655 |
| Bitolas dianteiras (mín-máx) (mm) | 1.709~1.818 |
| Bitolas traseiras (mín-máx) (mm) | 1.651~1.851 |
| Vão livre (mm) | 507 |

***Configuração opcional (consultar disponibilidade na fábrica)**

PLUS90

Equipamentos standard

- * Cabine de luxo com aquecimento e ar condicionado
- * Válvulas de controle remoto (3 pares)
- * Som estéreo com CD player
- * Válvula frontal e joystick para pá
- * Braço do levante automático
- * Acelerador de pé e de mão
- * Instrumentação: luz de alerta, pressão do óleo do motor
- * Medidores: água, combustível, tacômetro com horímetro
- * Assento ajustável
- * Cinto de segurança
- * Sistema de segurança da TDP
- * Luzes indicadoras de direção
- * Controle de posição e ondulação do hidráulico
- * Direção hidrostática
- * Luz de trabalho traseira
- * Estabilizador e barra de tração telescópicos
- * Luzes de segurança
- * Pesos dianteiros e traseiros

CONTRATO DE CONCESSÃO COMERCIAL

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado LS MTRON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., estabelecida na Cidade de Garuva, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Klaus Lennertz 2103, Bairro Palmital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.677.964/0002-00, por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada CONCEDENTE ou "LS" e, de outro lado ITUARA LTDA., com sede/estabelecida na Cidade de Ituporanga, Estado Santa Catarina, na Rua Leonel Thiesen, 487, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.057.523/0001-30, por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada CONCESSIONÁRIA ou "Ituara", e em conjunto denominadas "Partes", têm entre si certo e ajustado o presente Contrato de Concessão Comercial, e, ainda,

CONSIDERANDO que o Contrato ora avençado é firmado em conformidade com as disposições da Lei nº 6.729/79 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.132/90, atual legislação reguladora da concessão de veículos automotores de via terrestre,

CONSIDERANDO que no caso de alteração ou revogação da Lei nº 6.729/79 e da Lei nº 8.132/90, os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato passarão a ser regidos pelas normas legais que vierem a ser instituídas;

RESOLVEM, de mútuo e comum acordo, as Partes celebrar o presente Contrato de Concessão Comercial de Veículos Automotores de Via Terrestre, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. NORMAS DE CONCESSÃO

1.1. OBJETO / NOMEAÇÃO

1.1.1 O objeto deste Contrato é a nomeação da CONCESSIONÁRIA para comercializar os PRODUTOS da marca LS, bem como para prestar serviços de Assistência Técnica destes PRODUTOS.

1.1.2 A continuidade de vigência da nomeação ora avençada está expressamente condicionada ao cumprimento, pela CONCESSIONÁRIA, das cláusulas e condições estipuladas neste Contrato, em seus anexos e/aditivos.

Parágrafo Único - Em caso de divergências na interpretação ou aplicação, entre os termos e condições do presente Contrato e os termos e condições de seus Anexos ou Aditamentos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os termos e condições deste Contrato.

1.1.3 O descumprimento pela CONCESSIONÁRIA de qualquer das condições previstas neste

ESCRITURARIA DE PAZ
BALA. ANTONIO DO SILVA - SC

Contrato_Concessao_Ituara_SC

Contrato e/ou em seus anexos e/ou em seus termos aditivos, nos prazos correspondentes, ensejará a automática e imediata rescisão da presente nomeação, nos termos do art. 22, III, da

Lei nº 6.729/79, deixando a CONCESSIONÁRIA, a partir de então, de exercer as atividades de concessão comercial dos PRODUTOS LS, independente de qualquer indenização por parte da CONCEDENTE, seja a que título for, devendo a CONCESSIONÁRIA arcar com os ônus decorrentes do descumprimento das condições ora acordadas.

1.1.4 Desde que cumpridas todas as cláusulas e condições previstas neste Contrato pela CONCESSIONÁRIA, a presente nomeação vigorará por prazo indeterminado, nos termos da legislação em vigor.

1.1.5 A CONCESSIONÁRIA, neste ato, se obriga a zelar pela marca LS, pelos interesses e respectiva Rede de Concessionárias da LS. Sem prejuízo das demais condições constantes neste contrato, em seus anexos e/ou em seus aditamentos, configuram infrações: a

apresentação pela CONCESSIONÁRIA de desempenho de vendas e participação de mercado inferior ao que a CONCEDENTE detém em nível nacional dos seus produtos; a não apresentação de organização e estrutura de pessoal, de equipamentos e instalações adequadas ao atendimento de sua área de atuação; não efetuar o melhor atendimento ao consumidor, inclusive quanto à prestação de assistência técnica pós-venda; atraso de pagamento, por prazo superior a 30 (trinta) dias do vencimento, de quaisquer obrigações oriundas da relação comercial entre CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, bem como nas quais a CONCESSIONÁRIA comparece na qualidade de FIADORA, AVALISTA ou ENDOSSANTE perante a CONCEDENTE ou nas obrigações assumidas junto a instituições financeiras, inclusive nas operações de "Vendor" em que a CONCEDENTE figura como garantidora do débito; se requerida pela CONCESSIONÁRIA o benefício legal da concordata ou ter falência requerida e/ou decretada; alteração no quadro societário sem a concordância expressa e por escrito da CONCEDENTE; a cessão e a transferência deste contrato; ou a prática de quaisquer atos passíveis de causar danos e/ou prejuízos à CONCEDENTE, a sua Rede de Concessionárias ou à marca LS.

1.1.6 Toda e qualquer liberalidade possibilitada pela CONCEDENTE, no que diz respeito à exigibilidade das condições estabelecidas neste contrato, em seus anexos e/ou aditamentos, seja quanto aos prazos estipulados ou em relação a qualquer outro item contratual, não deverá ser interpretada como novação, devendo, pois, ser considerado como mera tolerância por parte da CONCEDENTE, tampouco impactará o direito da CONCEDENTE de exercê-lo a qualquer tempo.

1.2. CONCESSÃO

ESCRITÓRIO DE PAZ
PELA RESOLUÇÃO DA SUVA - SC

1.2.1. PRODUTOS

- (i) Tratores Agrícolas;
- (ii) Peças de Reposição para tratores agrícolas;
- (iii) Assistência Técnica;
- (iii) Uso gratuito da marca.

1.2.2. A CONCEDENTE poderá a qualquer momento alterar os PRODUTOS ou alterar as especificações dos mesmos, sem necessidade de avisar previamente e sem estar obrigada a proceder as mesmas alterações nos PRODUTOS já entregues ou já faturados.

1.3. COBERTURA TERRITORIAL

1.3.1. ÁREA(S) DE ATUAÇÃO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS: No Estado de Santa Catarina, totalizando 89 municípios: Agrolândia, Agronômica, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Araranguá, Armazém, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Biguaçu, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Capivari de Baixo, Chapadão do Lageado, Cocal do Sul, Criciúma, Ermo, Florianópolis, Forquilha, Garopaba, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Içara, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Ituporanga, Jacinto Machado, Jaguaruna, Laguna, Laurentino, Lauro Muller, Leoberto Leal, Lontras, Maracajá, Meleiro, Mirim Doce, Morro da Fumaça, Morro Grande, Nova Veneza, Orleans, Otacílio Costa, Painel, Palhoça, Passo de Torres, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Petrolândia, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Nereu, Rancho Queimado, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio Fortuna, Rio Rufino, Sangão, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São João do Sul, São Joaquim, São José, São Ludgero, São Martinho, São Pedro de Alcântara, Siderópolis, Sombrio, Taió, Timbé do Sul, Treviso, Treze de Maio, Trombudo Central, Tubarão, Turvo, Urubici, Urupema, Urussanga, Vidal Ramos.

1.4. COMERCIALIZAÇÃO

1.4.1. Os PRODUTOS deverão ser adquiridos pela CONCESSIONÁRIA, diretamente da CONCEDENTE, através de PEDIDO DE COMPRA, com a finalidade de serem revendidos em seu nome, não significando com isso que a CONCESSIONÁRIA poderá assim representar ou agir em nome da CONCEDENTE.

1.4.2. A CONCESSIONÁRIA é a única responsável pelo correto preenchimento e envio/entrega do PEDIDO DE COMPRA, excepcionalmente, a CONCEDENTE, a seu exclusivo critério, poderá decidir se aceita ou não o PEDIDO DE COMPRA, na forma em que este último se encontrar, mediante comunicação por escrito à CONCESSIONÁRIA, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento do referido documento.

ESCRITÓRIO DE PAZ
BALNEÁRIO DO SUL - SC

Contrato_Concessao_Ituara_SC

1.4.3. Os PRODUTOS serão adquiridos aos preços, condições de pagamentos e demais detalhamentos constantes da Política Comercial da CONCEDENTE, a ser por esta última definida periodicamente.

1.4.4. A CONCEDENTE envidará esforços para entregar os PRODUTOS nos prazos acordados, não assumindo responsabilidades por eventuais atrasos ocorridos. Caso ocorram atrasos, as Partes deverão negociar e estabelecer novo prazo de entrega.

1.4.5. A CONCEDENTE poderá, a seu livre critério, modificar a Política Comercial, devendo a CONCESSIONÁRIA considerar como vigente sempre a mais recente que tenha recebido da CONCEDENTE.

1.4.6. A venda a crédito, da CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA se realizará a exclusivo critério da CONCEDENTE, mediante as condições e garantias estipuladas por esta última.

1.4.7. A CONCESSIONÁRIA deverá celebrar Contrato de Abertura de Crédito, nos prazos e com as garantias estipuladas de comum acordo com a CONCEDENTE.

1.4.8. A CONCEDENTE poderá, a qualquer momento, a seu critério, exigir garantias complementares, reais, pessoais ou bancárias para o valor total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONCESSIONÁRIA junto à CONCEDENTE.

1.4.9. A CONCEDENTE, a seu exclusivo critério, enquanto as garantias exigidas não forem providenciadas, poderá suspender os fornecimentos à CONCESSIONÁRIA.

1.4.10. A CONCESSIONÁRIA comercializará exclusivamente os TRATORES da marca objeto deste Contrato.

1.4.11. A CONCESSIONÁRIA SOMENTE PODERÁ expor na fachada de seus estabelecimentos, em letreiros, totens e/ou em faixas/banners, bem como em displays no interior de seus estabelecimentos a marca da LS. Ficando, assim, terminantemente proibido, por força do ora convenicionado neste Contrato, que a CONCESSIONÁRIA exponha tanto no exterior como no interior de suas lojas TRATORES de outras marcas, independente dessas outras marcas pertencerem ou não a concorrentes diretos ou indiretos da LS.

1.4.12. A CONCESSIONÁRIA deverá manter estoque de tratores compatíveis com o potencial de venda de sua região e ao menos 4 (quatro) tratores em exposição.

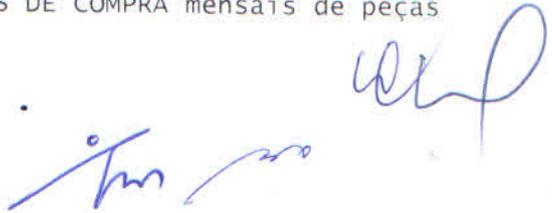
1.4.13. A CONCESSIONÁRIA deverá atingir e manter em sua área de atuação, os índices de participação de mercado dos PRODUTOS representados no mínimo igual aos que a CONCEDENTE detém em nível nacional, e atingir os objetivos acordados com o Departamento de Pós-Venda. Nos primeiros 18 (dezoito) meses da vigência do presente contrato, uma variação de +/- 5% (mais ou menos cinco por cento) em relação ao índice acima será tolerado.

1.4.14. A CONCESSIONÁRIA deverá enviar os PEDIDOS DE COMPRA mensais de peças

ESCRITÓRIO DE PAT.
IN. APOIO DO SILVA - SC

X

g



rigorosamente nas datas-base fixadas pela CONCEDENTE. Pedidos de emergência, que porventura sejam necessários, não deverão ultrapassar 5% (cinco por cento) do total das compras mensais. Nos dois primeiros anos de vigência deste contrato, este índice não será considerado, devido à inexistência de histórico de curva abc.

1.4.15. A CONCESSIONÁRIA deverá utilizar veículos de propaganda e participar de feiras, exposições e eventos promovidos em sua área de atuação.

1.4.16. A CONCESSIONÁRIA deverá adotar o uso de uniformes para os profissionais alocados em seus Departamentos de Peças e Serviços.

1.4.17. A CONCESSIONÁRIA não poderá promover a exportação de qualquer PRODUTO sem a prévia e expressa autorização por escrito por parte da CONCEDENTE.

1.4.18. A CONCESSIONÁRIA se obriga a observar e cumprir todas as demais normas transmitidas pela CONCEDENTE quanto à comercialização, identificação visual padrão, composição de quadro funcional e prestação dos serviços de assistência técnica dos PRODUTOS, mediante boletins, manuais, circulares, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação.

1.4.19. A CONCESSIONÁRIA fornecerá à CONCEDENTE todos os dados por esta solicitados, quer sejam referentes à comercialização e serviços de assistência técnica dos PRODUTOS, quer concernentes à informações contábeis, fiscais e de mercado da CONCESSIONÁRIA, sendo permitido a CONCEDENTE vistoriar e/ou auditar os estabelecimentos da CONCESSIONÁRIA.

1.4.20. A CONCESSIONÁRIA autorizará visitas periódicas de profissionais indicados/credenciados pela CONCEDENTE às suas instalações, cujo objetivo seja verificar o devido cumprimento das disposições deste Contrato.

2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.1. A CONCESSIONÁRIA é única responsável pela prestação de serviços de assistência técnica pós-venda a todos os PRODUTOS que estiverem dentro de sua área de atuação, cuja assistência lhe venha a ser solicitada, tenham sido eles de sua venda ou não, devendo administrar a garantia de fábrica conforme normas expedidas pela CONCEDENTE, sendo-lhe vedada sua cessão, subscrição ou transferência a qualquer título ou pretexto.

2.2. A CONCESSIONÁRIA executará os serviços de assistência técnica dos PRODUTOS, com observância das normas de garantia estabelecidas pela CONCEDENTE.

2.3. Pela prestação dos serviços de assistência técnica, dentro do período de garantia fixado pela CONCEDENTE, seja a CONCESSIONÁRIA vendedora ou não dos PRODUTOS aos quais prestar assistência, será esta última ressarcida, de acordo com as normas pré-estabelecidas pela CONCEDENTE.

ESCRITÓRIO DE PAZ
BAL. ARRUDA DO SILVA - SC

2.4. O ressarcimento, disposto no item 2.3. acima, poderá a exclusivo critério da CONCEDENTE, ser creditado à CONCESSIONÁRIA e/ou compensado com débitos da CONCESSIONÁRIA para com a CONCEDENTE.

2.5. A CONCESSIONÁRIA deverá dispor de pessoal qualificado, ferramental e instalações condizentes e adequadas, atendendo sempre as especificações determinadas pela CONCEDENTE, para preservar e garantir a plena integridade dos PRODUTOS e a satisfação do cliente.

2.6. Deverá a CONCESSIONÁRIA manter um número de empregados devidamente treinados e capacitados nas áreas: comercial (venda dos PRODUTOS), financeira, administrativa, comunicação/marketing de assistência técnica (garantias e serviços), compatível com as

necessidades de sua ÁREA DE ATUAÇÃO, observando os parâmetros sugeridos pela CONCEDENTE.

2.7. A CONCESSIONÁRIA deverá encaminhar e incentivar a participação de seus empregados em cursos de formação e treinamento técnicos (mecânicos e vendedores), organizados pela CONCEDENTE, com o objetivo de manter seu pessoal qualificado e atualizado.

2.8. A CONCESSIONÁRIA deverá manter um estoque de peças e componentes de reposição originais da marca LS, de acordo com o montante de PRODUTOS e as necessidades de sua área de atuação para o adequado atendimento da prestação de serviços de assistência técnica.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.1. A CONCESSIONÁRIA deverá possuir instalações, próprias ou não, e organização definidas para o negócio da LS, nos seguintes municípios:

Matriz: Ituporanga/SC

PRAZO: 24/07/2013 / permanente

Filial: Araranguá/SC

PRAZO: julho/2014 / permanente

3.1.1 A abertura de filiais pela CONCESSIONÁRIA ficará condicionada à aprovação por escrito da CONCEDENTE, mediante a inserção da nova unidade/filial em aditivo contratual.

3.2. A CONCESSIONÁRIA deverá possuir e manter equipamentos indispensáveis para boa e moderna administração do negócio (telefone, fax, computadores com sistema operacional Windows, sistema de gestão integrado, pacote Office, Internet e afins).

3.3. A CONCESSIONÁRIA deverá, obrigatoriamente, possuir caixa próprio, exclusivo e independente, bem como deverá informar, por escrito, mensalmente, à CONCEDENTE sua

ESCRITÓRIO DE PAZ
BAL. ANDRÉ DO SILVA - SC

Contrato_Concessao_Ituara_SC
posição econômico-financeira através do envio de balancetes e Balanço Patrimonial assinados, e quaisquer atualizações cadastrais se houver.

3.4. A CONCESSIONÁRIA deverá manter controles administrativos e financeiros nas áreas Comercial/Vendas, Assistência Técnica e Peças, a fim de garantir o bom gerenciamento dos negócios.

3.5. A CONCESSIONÁRIA deverá manter instalações conservadas e definidas para suas áreas Comercial/Vendas, Assistência Técnica e Peças.

3.6. A CONCESSIONÁRIA deverá manter a CONCEDENTE atualizada quanto à composição do seu quadro funcional.

4. DEPARTAMENTOS DA CONCESSIONÁRIA

A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE, relação de funcionários e seus respectivos cargos e departamentos. Outrossim, a CONCESSIONÁRIA deverá possuir, para a boa e adequada representação e comercialização dos PRODUTOS da CONCEDENTE, no mínimo, a estrutura inicial a seguir discriminada:

4.1. ADMINISTRATIVO

4.1.1. Estrutura inicial:

- 01 Gerente de Loja;
- 01 Funcionário Administrativo;
- 01 Funcionário de Serviços Gerais

PRAZO: Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

4.2. COMERCIAL/VENDAS

4.2.1. Estrutura inicial:

- 02 vendedores Externos.

PRAZO: Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

4.2.2. VEÍCULOS

Os vendedores devem possuir veículos próprios ou da empresa.

4.3. DEPARTAMENTO DE PEÇAS

4.3.1. Estrutura inicial:

De 01 a 02 Pecistas.

Contrato_Concessao_Ituara_SC

Prazo: Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

4.4. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

4.4.1. Estrutura inicial:

De 01 a 02 mecânicos;

01 motorista de caminhão/entregador técnico.

Prazo: Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

4.4.2. VEÍCULOS

Estrutura inicial:

01 pick-up para atendimento no campo;

01 caminhão para transporte de tratores.

Prazo: Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro - Todos os veículos devem estar devidamente identificados conforme orientação de identificação visual da marca fornecida pela CONCEDENTE.

Parágrafo Segundo - A CONCESSIONÁRIA deverá dispor de um veículo para cada sua equipe.

4.4.3. BOXES PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Estrutura inicial:

04 boxes para atendimento na oficina.

Prazo: Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

4.4.4. TREINAMENTO

Todos os mecânicos treinados nos cursos, conforme acordo com o Coordenador de serviço e Treinamento.

PRAZO: De acordo com o cronograma de cursos da CONCEDENTE.

4.4.5. FERRAMENTAL

Cada mecânico da CONCESSIONÁRIA deverá possuir todas as ferramentas necessárias e apropriadas para o total e fiel cumprimento do objeto deste Contrato, quanto aos PRODUTOS existentes na área de atuação e/ou comercializados pela CONCESSIONÁRIA.



5. DISSOLUÇÃO CONTRATUAL

A parte interessada, observado os preceitos da Lei nº 6.729/79 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.132/90, das Convenções de Marcas e deste Contrato, deverá manifestar sua intenção por escrito a outra parte, extinguindo-se as operações entre ambas, em 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento da comunicação.

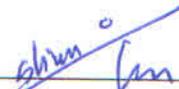
Parágrafo Único - Findo o contrato, a CONCESSIONÁRIA deverá de imediato promover a retirada de todos os materiais de identificação visual da marca da CONCEDENTE, vedado o direito de retenção, a qualquer a título.

6. FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, ressalvado a favor da CONCEDENTE o direito de optar pelo Foro de domicílio da CONCESSIONÁRIA.

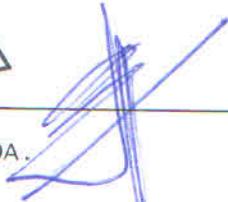
E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente Contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença das duas testemunhas infra-assinadas.

Joinville, 28 de Maio de 2013.

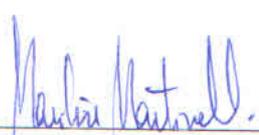
LS MTRON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

ESCRIVANIA DE PAZ
BALN. ARROIO DO SILVA - SC



ITUARA LTDA.

Testemunhas:

1)  2) 

Nome: Anahyr Barcelos
Sup. Jurídico
CPF: 011.087.187-10
OAB/RJ 85.423

Nome: Marilise Martinelli
Coord. Des. Rede Sr.
CPF: 441.319.920-00
RG: 1032287789

RG:

RG:

Estado de Santa Catarina

Escritório de Paz do Município de Balneário Arroio do Silva

MAURICIO BIANCHINI MELLO - Escrivão de Paz

Av. Barriga Verde, 1060, Sl. 01, Centro, Balneário Arroio do Silva - SC, 88914-000

(49)3626 2133 - cartorio@bma.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
PAULO VANIO SASSO SMANIA (DBM25201-KSVS) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,25 | 1 Seló de Fiscalização
Pago R\$ 1,36 | Total R\$ 3,60 | Recibo Nº: 23615.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Dou fé, Balneário Arroio do Silva - 27 de maio de 2013

Morgana Gonçalves de Souza - Escrevente



ITUARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.057.523/0001-30, inscrição estadual de nº 257024298 e inscrição municipal nº 4181, sediada à Rua Leonel Thiesen, 487, centro – Ituporanga/SC, CEP: 88400-000. Com número para contato telefônico: (47)99951-1948 e (48)99928-6645 e endereço de e-mail: administrativo@ituara.com.br; e financeiro@ituara.com.br. Conta para depósito: Banco do Brasil. Agência: 0540-1 e Conta Corrente: 35999-8 (Araranguá/SC).

DECLARAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS

A empresa **ITUARA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18057523/0001-30**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **FABIO GERALDO SASSO**, portador(a) do CPF sob o nº **578562739-68**, DECLARA para os devidos fins, em atendimento as exigências editalícias do Pregão Eletrônico nº 01/2024:

Que terá disponibilidade para comercialização de peças de reposição pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data de entrega do equipamento;

Vista Gaúcha/RS, 21 de fevereiro de 2024..

FABIO
GERALDO
SASSO:5785627
3968

Assinado de forma
digital por FABIO
GERALDO
SASSO:57856273968
Dados: 2024.02.21
01:23:23 -03'00'

Fabio Geraldo Sasso
(Sócio-Diretor)

CPF: 578.562.739-68

RG: 1.973.485 SSP/SC

CONTATO: e-mail: fabio@ituara.com.br; fone: (48)99928-6763

18.057.523/0001-30

ITUARA LTDA ME

RUA LEONEL THIESEN, Nº 487
CENTRO - 88400-000 - ITUPORANGA - SC